

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 247/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 29/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DESAFETAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS TRECHOS RODOVIÁRIOS QUE ESPECIFICA AO MUNICÍPIO DE IPIRANGA.

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação e a transferência dos trechos rodoviários que especifica ao Município de Ipiranga.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a desafetar os trechos da Rodovia Estadual PRC-487, no Município de Ipiranga, do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E., a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 487N0295PRC, com 700 m (setecentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1583 do S.R.E. de coordenadas 25°1'18,91"S, 50°35'17,61"O e o ponto final de coordenadas 25°1'21,05"S, 50°35'41,68"O (Datum WGS84);

II - trecho sob o código 487S0310PRC, com 2,542 km (dois quilômetros e quinhentos e quarenta e dois metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1196 do S.R.E. de coordenadas 25°1'52,10"S, 50°34'37,63"O e ponto final de coordenadas 25°2'1,75"SS, 50°33'18,44"O (Datum WGS84).

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Ipiranga o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos rodoviários indicados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transferência prevista no caput deste artigo tem por finalidade a incorporação dos trechos da rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **2922.578.7891MunicipalizaçaoIpiranga.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Darci Piana** em 15/04/2025 17:52.

Inserido ao protocolo **22.578.789-1** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 15/04/2025 13:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ce603312c9e163bb23a08eb2ab6a1095**.

MENSAGEM Nº 29/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza a desafetação e a transferência de trechos da Rodovia Estadual PRC-487 ao Município de Ipiranga.

A municipalização requerida é necessária, pois os segmentos da rodovia em questão estão inseridos em área urbanizada, devendo, portanto, integrar o sistema viário municipal, a fim de que a Prefeitura de Ipiranga possa viabilizar futuras intervenções em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

**DARCI PIANA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ALEXANDRE CURI  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N/CAPITAL  
Prot. 22.578.789-1



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DESPACHO Nº 198/2025

A Mensagem nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 22 de abril de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**  
Presidente



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 16:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **198** e o código CRC **1E7C4F5A3F4C9BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1687/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 247/2025 - Mensagem nº 29/2025**.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 17:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1687** e o código CRC **1B7C4C5F3F5A3AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1699/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 18:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1699** e o código CRC **1D7D4C5D3E5D5DE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 806/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2025, às 14:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **806** e o código CRC **1B7F4D5D4B3E2AA**